

LEI Nº 2.374, DE 8 DE JUNHO DE 2010.

Publicado no Diário Oficial nº 3.157

**Revogada pela Lei nº 2.948, de 5/5/2015.*

Dispõe sobre os Cargos de Provimento em Comissão da Assembleia Legislativa e seus subsídios.

O Governador do Estado do Tocantins

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º São fixados o vencimento e a representação do cargo de Diretor-Geral em R\$9.750,00 e R\$3.250,00; dos cargos de Diretor de Área, Procurador-Geral e Presidente da Comissão Permanente de Licitação em R\$5.513,51 e R\$1.837,84; dos cargos de Diretor e Assessor Jurídico da Presidência em R\$4.260,44 e R\$1.420,15; do cargo de Coordenador em R\$3.007,37 e R\$1.002,46; e do cargo de Assistente de Gabinete em R\$ 2.126,25 e R\$708,75, respectivamente.” (NR)*

**Art. 1º com redação determinada pela Lei nº.2.610, de 5/07/2012.*

**Art. 1º com redação determinada pela Lei nº 2.427, de 25/02/2011.*

~~Art. 1º São fixados o vencimento e a representação do cargo de Secretário Geral em R\$ 6.678,00 e R\$ 3.339,00; dos cargos de Procurador Geral, Diretor de Área, Diretor da Auditoria e Controle Interno e Presidente da Comissão Permanente de Licitação em R\$ 4.620,00 e R\$ 2.310,00; do cargo de Diretor em R\$ 3.570,00 e R\$ 1.785,00; do cargo de Coordenador em R\$ 2.520,00 e R\$ 1.260,00; e do cargo de Secretária em R\$ 1.890,00 e R\$ 945,00, respectivamente.~~

Art. 2º Os cargos de provimento em comissão da estrutura administrativa da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, suas denominações e quantitativos são os constantes do Anexo Único a esta Lei.

Art. 3º Ao servidor titular de cargo de provimento efetivo investido em cargo de provimento em comissão é facultado optar pelo subsídio do cargo de provimento efetivo acrescido da gratificação de representação do comissionado desde que lhe seja mais favorável.

Art. 4º O Anexo V da Resolução nº 244, de 21 de dezembro de 2005, passa a vigorar na conformidade do Anexo Único a esta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2010.

Art. 6º São revogados os Anexos I, II e III da Lei 1.519, de 16 de dezembro de 2004.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de junho de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM

Governador do Estado

***ANEXO ÚNICO À LEI Nº 2.374, DE 8 DE JUNHO DE 2010.**

**SÍMBOLOS E VALORES DE REMUNERAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO
EM COMISSÃO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR – DAS**

SÍMBOLO	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	TOTAL
DAS-12	3.825,00	1.275,00	5.100,00
DAS-11	3.150,00	1.050,00	4.200,00
DAS-10	2.700,00	900,00	3.600,00
DAS-7	2.025,00	675,00	2.700,00
DAS-5	1.575,00	525,00	2.100,00
DAS-3	1.350,00	450,00	1.800,00
DAS-1	1.125,00	375,00	1.500,00

**Tabela de Cargos Comissionados da Estrutura Administrativa da
Assembleia Legislativa do Tocantins**

Denominação	Quantitativo
Diretor-Geral	01
Procurador-Geral	01
Diretor de Área	04
Presidente da CPL	01
Diretor	08
Assessor Jurídico da Presidência	01
Coordenador	26
Assistente de Gabinete	08

**Tabela de Cargos com redação determinada pela Lei nº 2.610, de 5/07/2012.*

~~*TABELA DE CARGOS COMISSIONADOS / ESTRUTURA ADMINISTRATIVA~~

DENOMINAÇÃO	QUANTITATIVO
Secretário-Geral	01
Procurador-Geral da Procuradoria Jurídica	01
Diretor de Área	04
Presidente da CPL	01
Diretor	07
Coordenador	24
Assessor de Gabinete	07

**Anexo Único com redação determinada pela Lei nº 2.427, de 25/02/2011.*

ANEXO ÚNICO À LEI Nº 2.374, DE 8 DE JUNHO DE 2010.

Tabela de Cargos Comissionados / Estrutura Administrativa

DENOMINAÇÃO	QUANTITATIVO
Secretário-Geral	01
Procurador-Geral	01
Diretor de Área	05
Diretor da Auditoria e Controle Interno	01
Presidente da CPL	01
Diretor	13
Coordenador	30
Secretária	08